



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2015



Índice

1 INTRODUÇÃO	3
2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES	4
3 AÇÕES A DESENVOLVER	5
3.1 NA ÁREA TÉCNICA.....	5
3.1.1 Ações Prioritárias	5
3.1.2 Ações de Caráter Continuado	5
3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES	6
3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas.....	6
3.2.2 Formação Contínua	7
3.2.3 Biblioteca	8
3.2.4 Publicações	8
3.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL	9
3.3.1 Inscrição	9
3.3.2 Exame.....	9
3.3.3 Estágio	10
3.3.4 Atividade	10
3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE.....	11
3.4.1 Controlo de Qualidade.....	11
3.4.2 Supervisão da Atividade.....	12
3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	13
3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)	13
3.7 APOIO JURÍDICO.....	14
3.8 NA ÀREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS	14
3.9. ENCONTROS NA ORDEM.....	14
3.10. ÁREA DE ÉTICA.....	14
4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.....	15
4.1 PRESSUPOSTOS	15
4.1.1 Rendimentos.....	15
4.1.2 Gastos	16
4.2 ORÇAMENTO CORRENTE	17
4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	17

1 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 30º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, vem o Conselho Diretivo submeter à apreciação dos Revisores, em Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015.

O abrandamento da tendência de crescimento económico verificado no último trimestre de 2014, configura perspectivas não muito otimistas da evolução da economia para o ano de 2015, o que nos obriga a que o futuro tenha de ser encarado com precaução, mantendo-se uma estratégia de contenção, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos.

Vivendo intensamente o seu dia a dia junto dos clientes com quem trabalham, os Revisores são dos grupos profissionais que mais consciência têm das dificuldades que há que superar para que a recuperação económica e a estabilidade sejam alcançadas.

Os Revisores e em particular os que operam sobretudo na área das pequenas e médias empresas, deverão reforçar o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, contribuindo para a sustentabilidade das empresas existentes e para o empreendedorismo empresarial.

Tal como em 2014, é num contexto de grande incerteza, mas também de algum otimismo, que iremos conceber o plano de atividades para o ano de 2015.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

A aprovação pelo Parlamento Europeu da Diretiva de Auditoria (2014/56/UE de 16 abril) e do Regulamento Europeu de Auditoria (UE nº 537/2014 de 16 abril) a primeira a ser transposta e o segundo a ser adotado até junho de 2016, irá provocar um período de mudança e de necessidade de adaptação a novas exigências consignadas nestes normativos.

Estando em curso alterações no nosso estatuto profissional, que esperamos que se venham a concretizar no decurso do ano de 2015, serão também atualizadas as condições de exercício da atividade profissional e realizados os atos necessários às adaptações regulamentares e administrativas.

Neste contexto, a Ordem irá manter e desenvolver esforços de coordenação e articulação com entidades públicas e privadas para que seja possível continuar a reforçar o papel dos revisores na recuperação e sustentabilidade da

economia nacional, bem como da própria profissão.

2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

VISÃO

Constituir a referência nacional como garante da transparência e fiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas múltiplas entidades auditadas pelos seus membros.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento e difusão da auditoria e da revisão de contas, com elevados padrões de integridade, independência e competência, garantindo aos seus membros um serviço de apoio de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

- a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável.
- b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais.

c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente receba serviços profissionais de qualidade, nos quais deposite confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, conseqüentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros.

e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, irão merecer especial atenção do Conselho Diretivo no ano de 2015, os seguintes aspetos:

- Acompanhar a evolução internacional da profissão e em particular os desenvolvimentos internos decorrentes da adoção dos novos normativos de Auditoria aprovados pela União Europeia;

- Intensificar o debate sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;
- Incentivar ações de divulgação de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional;
- Continuar a promover as boas práticas e ser atuante sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;
- Modernizar os instrumentos de interação entre a Ordem e os seus membros, de forma a torná-los mais eficazes e mais úteis quer para a Ordem que para cada um dos revisores e sociedades de revisores oficiais de contas.
- Assegurar proximidade quer com os organismos de supervisão, quer com o Governo e demais entidades públicas, quer com as restantes Ordens Profissionais, diretamente ou via CNOP, no pressuposto de que uma cooperação leal contribui para um desenvolvimento mais sustentável.

3 AÇÕES A DESENVOLVER

3.1 NA ÁREA TÉCNICA

Em 2015 continuaremos uma série de iniciativas começadas no passado recente e desenvolveremos outras que se mostrarem apropriadas nas circunstâncias, consubstanciadas na preparação e

divulgação de assuntos de natureza técnica tendo em vista a melhoria das práticas aplicadas pelos ROC e sua harmonização crescente com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2015.

3.1.1 Ações Prioritárias

- Acompanhar os desenvolvimentos de carácter técnico que decorram da transposição da Diretiva de auditoria, bem como do Regulamento da Auditoria das Entidades de Interesse Público;
- Continuar a divulgar a tradução para língua portuguesa de normas e orientações emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) e promover a sua divulgação pública;
- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Diretiva de Revisão de Auditoria (DRA) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;

3.1.2 Ações de Carácter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;

- Promover a atualização do Manual do ROC na plataforma online nas matérias relativas à profissão sempre que apropriado;
- Proceder à gestão e manutenção do site da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de carácter técnico;
- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (Banco de Portugal (BP), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;
- Dar resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelo Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);
- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;
- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), na área das Pequenas e Médias Entidades (PME's), Contabilidade e Auditoria, Impostos, Valores Mobiliários, Seguros, Banca, Ética, Sector Público;
- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro;
- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;
- Promover a elaboração de artigos para publicação na revista "Revisores e Auditores";
- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes; e
- Promover ações de formação do pessoal da Ordem.

3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

Em outubro de 2009 teve início o CPROC, segundo o formato definido nos Estatutos atuais da Ordem. O Curso tem uma carga horária total de 256 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 64 horas cada.

Em 2015, no âmbito da desejável melhoria contínua da atuação da OROC, e tendo como objetivo a prossecução da excelência dos novos Revisores, será efetuada a análise ao funcionamento do Curso nos últimos cinco anos, e serão efetuados os ajustamentos considerados necessários. Durante os períodos em que estes

decorrerem serão disponibilizadas ações de formação contínua que abordarão também matérias desses módulos, em que será permitida a participação, caso o entendam fazer, dos candidatos.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, sendo uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação de ROC, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos seus conhecimentos de modo a que mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A OROC, em 2015, continuará a desenvolver ações de formação nas diversas áreas relevantes para os seus Membros, de entre as quais se destacam:

1. A promoção de ações de formação destinadas, prioritariamente, aos ROC e seus colaboradores. Estas ações de formação poderão ser extensíveis a outros interessados na sua frequência que não ROC. As ações de formação serão ministradas em Lisboa e Porto, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:
 - a. Auditoria, nomeadamente planeamento de auditoria, materialidade, avaliação de risco e elaboração dos relatórios de auditoria. Será continuada a realização de um conjunto de ações de formação que visam abranger algumas ISA. Serão também

promovidas ações de formação eminentemente práticas sobre assuntos específicos de auditoria;

- b. Qualidade e organização profissional, nomeadamente promovendo as melhores práticas de sistemas internos de controlo de qualidade dos trabalhos e de organização de firmas de auditoria;
 - c. Contabilidade, com principal destaque para o setor público, nomeadamente sobre as normas internacionais de contabilidade para o setor público. Serão ainda realizadas ações de formação sobre consolidação de contas, as normas contabilísticas em Angola e Moçambique e as principais alterações aos normativos internacionais de contabilidade;
 - d. Fiscalidade, abrangendo a generalidade das obrigações fiscais a que estão sujeitas as entidades objeto de revisão de contas;
 - e. Direito, nomeadamente Código Penal, Código das Sociedades Comerciais e prevenção da fraude e branqueamento de capitais.
2. O desenvolvimento de um programa integrado de formação sobre práticas e comportamentos profissionais, organizado por módulos que incluirão uma avaliação dos conhecimentos

adquiridos pelos participantes. Esta formação abrangerá uma formação prática em quase todas as áreas que fazem parte de uma auditoria, incluindo exemplos de documentação de suporte apropriada.

3. A monitorização das ações de formação realizadas pela OROC, com particular enfoque no que se refere aos assuntos abordados, assim como com a qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respectivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.
4. A acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades que não a OROC.
5. A consolidação de um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.
6. O aumento da oferta de formação em elearning, em parceria com a Unyleya, nomeadamente na área de auditoria e de ética e deontologia profissional.
7. A implementação de um sistema de preenchimento do mapa anual de formação profissional contínua através da área reservada dos ROC.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações a desenvolver serão:

- A atualização dos recursos bibliográficos;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista "Revisões Auditores" continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial será uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC e dos ROC. Por fim, pretende-se igualmente dar a conhecer os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria.

3.3.NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A Comissão de Inscrição continuará a desempenhar as atribuições que lhe estão cometidas, com particular destaque para os processos de registo dos ROC a título individual, das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e dos agrupamentos de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, de forma a proporcionar ao Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria a atualização semanal das respetivas listas oficiais.

Para o efeito, manter-se-á a calendarização de reuniões da Comissão de Inscrição com periodicidade mensal, sem prejuízo de uma periodicidade inferior, se o volume de solicitações o justificar, de forma a responder com celeridade aos pedidos formulados pelos membros da Ordem.

Procurar-se-á manter idêntico nível de exigência, rigor e o pleno respeito pelo cumprimento dos Estatutos da Ordem e da demais legislação aplicável, na apreciação das múltiplas situações que são suscitadas junto da Comissão de Inscrição.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, tendo já proposto ao Conselho Diretivo, que a aprovou, a composição do Júri de Exame para 2015, estando igualmente já fixadas as datas dos exames a ocorrer este ano.

Como compete à Comissão de Inscrição, esta procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Através do seu Presidente, será ainda assegurada a participação nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas, cujos critérios de seleção foram anteriormente aprovados pelo Conselho Diretivo.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Serão realizadas no decurso de 2015 as quatro provas escritas anuais previstas no Regulamento de Exame, bem como as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, as provas escritas durante o ano ou em anos anteriores, a ocorrer previsivelmente nos meses de fevereiro e de julho.

Para efeitos das provas orais a realizar em fevereiro, foi já realizado o sorteio dos temas a que deverão subordinar-se os trabalhos a apresentar pelos candidatos no âmbito das provas orais a realizar, sendo de destacar que se inscreveram para este sorteio 65 candidatos que já concluíram com êxito as quatro provas escritas, o que indicia a manutenção, por parte dos mais jovens, do interesse pela profissão de revisor oficial de contas.

O Júri de Exame registrará em 2015 a alteração de três dos seus membros, face à composição de 2014, estando assegurado que a totalidade dos elementos que o integram são distintos dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no Curso de Preparação e o conteúdo das provas de exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual regime, em cumprimento do Sistema de Acompanhamento e Avaliação previsto na Circular nº 3/10, de 11 de maio de 2010.

A atividade da Comissão abrangerá a realização das reuniões e visitas relacionadas com cada membro estagiário, para apreciação dos relatórios semestrais, a par da participação nos júris de avaliação final.

A Comissão de Estágio participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao Curso de Preparação para ROC.

Em consonância com o atual Sistema de Acompanhamento e Avaliação, continuará a privilegiar-se uma cada vez maior proximidade à atividade desenvolvida pelos membros estagiários, designadamente através de visitas periódicas aos escritórios onde estes desenvolvem o estágio.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de auditoria.

3.3.4 Atividade

Prevê-se que no decurso do primeiro trimestre de 2015 seja disponibilizada a todos os revisores a nova plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem, que se encontra atualmente em fase de testes.

Através desta plataforma pretende-se assegurar o processamento, via *net* e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções, bem como da atualização permanente dos trabalhos de interesse público que sejam realizados.

Esta plataforma constituirá igualmente um mecanismo de consulta permanente por parte dos revisores à informação disponível na Ordem, designadamente no que se refere à atividade desenvolvida, à sua conta corrente e aos processos

disciplinares que eventualmente possam ter ocorrido.

Futuramente, esta plataforma será igualmente a forma de comunicação privilegiada em assuntos relacionados com a formação profissional.

Pretende-se assim que com a nova plataforma de comunicação seja assegurada uma simplificação substancial das obrigações inerentes aos mapas de atividade profissional e de formação.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, será dada continuidade ao esforço já encetado em anos anteriores, visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem.

Nestes casos, serão adotadas pela Ordem as medidas legalmente previstas para que este tipo de incumprimento seja sanado.

Dar-se-á igualmente continuidade ao trabalho habitualmente desenvolvido por esta área, quer ao nível da resposta às diversas solicitações dos Colegas, designadamente no que se refere à emissão de declarações exigidas por diversas entidades, no âmbito de múltiplos procedimentos de contratação ou mesmo para outros fins.

No âmbito da prestação deste tipo de serviços procurar-se-á igualmente assegurar a cobrança de valores em dívida por parte de Colegas que se encontrem já em situação de mora, contribuindo-se assim para a minimização de situações de crédito suscetível de ser considerado como de cobrança duvidosa, com todos os inconvenientes daí decorrentes.

No âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional será igualmente dada continuidade ao processo de controlo da rotatividade de ROC / SROC em Entidades de Interesse Público, à semelhança do sucedido em anos anteriores.

Estima-se que o ano de 2015 constitua um período de exigências acrescidas para esta Área, na sequência da implementação da nova plataforma de comunicação e das dificuldades iniciais que daí possam advir, procurando-se responder com celeridade às dúvidas que possam ser suscitadas pelos futuros utilizadores desta plataforma.

3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As principais ações a desenvolver durante o ano de 2015 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução dos controlos de qualidade, da atividade exercida pelos ROC, relativamente a funções de interesse público, exercidas no ano de 2014;

- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público efetuado em 3 julho de 2014, relativamente aos dossiês de 2013;
- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;
- Acompanhar a resolução dos assuntos decorrentes da aplicação dos guias de controlo de qualidade e dos guias de acompanhamento;
- Supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo, em particular os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular 37/13 de 21 de maio;
- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2014;
- Atualizar a lista de controladores-relatores, incluindo os que não estão a exercer a atividade, para o ano de 2015;
- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade; e

- Acompanhar a evolução das propostas de alteração da legislação europeia em matérias de Controlo de Qualidade.

3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Assegurar total cooperação com o CNSA, assumindo-se como o seu principal interlocutor no âmbito da Ordem;
- Promover o Desenho dos processos e procedimentos necessários para a realização de auditorias internas regulares à operacionalidade dos controlos relacionados com a qualificação profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;
- Vigiar a monitorização dos procedimentos de verificação dos requisitos a observar pelos ROC candidatos a designações oficiosas e de análise regular da atividade profissional dos Revisores e da regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos; e
- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas.

3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2015 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Será também continuado o plano de ações de formação no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria e o incremento do esforço de cobrança irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

Face às condições que a cobertura do edifício da Sede apresenta e também face à inoperância de alguns setores do sistema de ar condicionado do edifício da Sede será feito um investimento com algum significado nessa área.

3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)

De acordo com as atribuições consagradas no seu Regulamento, a SRN, através da sua Direção e do Conselho Consultivo, continuará a ter como missão em 2015:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;

- Assegurar o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo e manter o apoio administrativo ao CPROC;
- Assegurar a realização do sorteio de temas para as provas orais e realização das provas orais globais;
- Assegurar a realização de reuniões de estágio e as provas de avaliação final de estágio;
- Apoiar na realização das provas de exame para ROC;
- Assegurar apoio administrativo aos Colegas na sua relação com a Ordem;
- Realizar os “Encontros na Ordem” de acordo com as determinações do Conselho Diretivo sobre temas de maior oportunidade e interesse para a profissão;
- Promover Encontros com a participação dos vários departamentos e Comissões Técnicas da Ordem;
- Apoiar a realização na SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;
- Continuar a melhorar o conteúdo da Biblioteca e promover a sua divulgação, junto dos membros;
- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado, nomeadamente grupos de trabalho constituídos no âmbito do CNSA e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

3.8 NA ÁREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), International Accounting and Assurance Standards (IAASB), International Federation of Accountants

(IFAC) e União Europeia (EU), participando nos encontros mais representativos destas entidades e divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerada pertinente.

Procurará ainda aprofundar as relações com as entidades congéneres dos países de expressão portuguesa, apoiando a sua instalação e melhorando o regime de reciprocidade entre os diversos países.

Será também procurada uma mais estreita colaboração com os organismos que integram o sistema nacional de controlo das entidades públicas, de forma a garantir uma melhor articulação de esforços entre a ação dos ROC e a desses organismos.

3.9 ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos “Encontros na Ordem”, com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

3.10 ÁREA DE ÉTICA

Continuação do acompanhamento dos aspetos éticos da profissão, atendendo à experiência obtida.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2014, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

4.1 PRESSUPOSTOS

4.1.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2015 foram mantidos os mesmos critérios que os adotados em anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

- Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente faturados (componente variável);
- As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para

os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes, com exceção das Sociedades Unipessoais por Quotas, cujo valor é de 50 € mês.

- Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais faturados (Hra) pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 40.º e 41.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC (*)	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

(*) A componente fixa das SROC Unipessoais é fixada em 600€

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2015 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspenso	127	15.240		15.240
Sem atividade *	324	58.320		58.320
Em atividade				
Individuais	200	60.000	37.766	97.766
Sócios de SROC	606	181.800	770.375	952.175
Contratados	112	33.600		33.600
SOMA	1.369	348.960		1.157.101

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2015.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2015 (1.157.101€) é inferior ao estimado para 2014 (1.188.035€) e também inferior ao valor referente a 2013 (1.182.618€).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições em exame e inscrições e reinscrições nas listas de ROC e de SROC, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se, na generalidade, a tabela de emolumentos aplicada em 2014.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

4.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição das atividades e

do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevêem-se para 2015 gastos no montante de cerca de 230.000 euros, estando este valor consentâneo com a atividade a realizar neste domínio, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede. A restante verba destina-se a custear as despesas que normalmente ocorrem com os outros equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a manutenção e atualização do Manual do Revisor Oficial de Contas, produção e distribuição da revista "Revisores e Auditores" e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros gastos

Adicionalmente, são ainda de referir face aos valores envolvidos:

– Gastos com o pessoal

A estimativa efetuada teve como base a manutenção do nível salarial.

– CNSA

Foi estimada uma contribuição da Ordem no montante anual aproximado de 25.000 euros (gastos diretos e indiretos) que corresponde aos gastos diretos da Ordem com a participação no CNSA, incluindo 20% dos custos estimados de estrutura e funcionamento do CNSA.

4.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo

4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Face às condições que a cobertura do edifício da Sede apresenta e também face à inoperância de alguns setores do sistema de ar condicionado do edifício da Sede orçamentou-se um investimento no montante de cerca de 176.000€.

O investimento em equipamentos de tratamento de dados refere-se a aquisição de equipamento para reforço da capacidade de armazenamento e viabilização da entrada em funcionamento da plataforma de comunicação a qual abrangerá comunicações de início, cessação e outras alterações de funções e

o acesso de cada membro a informação constante na Ordem que lhe respeita.

Os restantes investimentos, em montantes inferiores, são os que se revelam necessários tendo sido limitados tanto quanto se mostrou razoável.

Lisboa, 22 de janeiro de 2015

O Conselho Diretivo

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Presidente

José Rodrigues de Jesus
Vice-Presidente

António Marques Dias
Vogal

Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vogal

Vitor Manuel Batista de Almeida
Vogal

Luís Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres
Vogal

Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
Vogal



ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2013	ESTIMADO 2014	PREVISTO 2015
Rendimentos			
Prestações de serviços (anexo A)	2,071,324	1,951,938	2,012,027
Outros Rendimentos e Ganhos	92,228	85,971	49,589
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	41,053	29,514	25,020
	2,204,604	2,067,423	2,086,636
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,205,491	1,133,422	1,186,284
Gastos com o pessoal (anexo C)	684,565	702,250	723,075
Outros gastos e perdas (anexo D)	91,907	101,988	87,644
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	67,016	62,709	79,690
Perdas por Imparidade	10,696	12,500	5,000
Provisões do Período	29,291	17,540	
	2,088,966	2,030,408	2,081,692
Resultado Líquido do período	115,639	37,014	4,944



ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2013	ESTIMADO 2014	PREVISTO 2015
Prestações de serviços			
Quotas	1,182,618	1,188,035	1,157,101
Emolumentos (a)	197,910	200,350	224,200
Propinas:			
Formação contínua	260,153	301,199	317,400
Curso de preparação p/ ROC	208,606	178,338	204,450
Estágio profissional p/ ROC	91,890	75,690	83,300
Outros	130,148	8,327	25,577
Total das prestações de serviços	2,071,324	1,951,938	2,012,027

(a) Inclui exame, inscrições e reinscrições e declarações.



ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2013	ESTIMADO 2014	PREVISTO 2015
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	17,130	15,240	14,500
Combustíveis	1,399	913	932
Água	3,891	2,088	2,130
Livros e documentação técnica	1,592	1,777	1,500
Material de escritório	32,328	22,320	18,500
Artigos para oferta	21,957	455	350
Rendas e alugueres	26,972	18,090	18,452
Despesas de representação	3,508	2,571	2,622
Comunicação	34,728	31,299	28,500
Seguros	7,113	7,073	7,200
Transportes	1,594	1,001	1,022
Transportes de pessoal	513	403	411
Deslocações e estadas	152,736	81,047	82,667
"Coffe Break"	17,999	22,062	16,500
Honorários:			
Depart. Técnico - Comissões e grupos de trabalho	43,260	33,727	60,181
Comissão de ética e deontologia	6,089	8,524	6,494
Departamento formação			
Comissão de formação	1,497	1,472	2,130
Formação contínua	114,170	108,291	123,131
Curso de preparação p/ ROC	66,793	91,465	78,720
Juri de exame	40,767	43,992	50,872
Comissão de inscrição	6,977	6,647	8,082
Comissão de estágio	61,913	46,458	87,540
Conselho de redacção da revista	3,172	3,190	4,259
Comissão do controlo de qualidade	187,315	233,099	230,360
CNSA	9,128	4,956	19,000
Assessores e Secretário Geral	100,251	84,796	84,796
Contencioso e notariado	1,499	3,917	3,995
Conservação e reparação	16,447	17,630	8,260
Publicidade e propaganda	14,647	5,633	1,500
Limpeza, higiene e conforto	8,274	8,938	9,117
Vigilância e segurança	1,405	1,637	1,670
Trabalhos especializados	173,582	197,327	185,000
Condomínios	11,189	10,622	10,835
Outros fornecimentos e serviços	13,656	14,760	15,056
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,205,491	1,133,422	1,186,284



ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2013	ESTIMADO 2014	PREVISTO 2015
Compensações dos MOE			
Compensações e abonos	82,204	86,950	88,352
Encargos s/ remunerações	16,805	17,775	17,935
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	479,389	486,341	501,862
Encargos s/ remunerações	98,787	108,174	111,915
Seguro acid. trab. e doenças profis.	2,684	2,261	2,261
Outros custos	4,696	750	750
Total dos Gastos com o pessoal	684,565	702,250	723,075



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO D

OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2013	ESTIMADO 2014	PREVISTO 2015
Outros gastos e perdas			
Impostos	2,615	2,762	3,193
Correcções relat períodos anteriores	1,621	16,172	
Quotizações	82,818	77,177	80,051
FEE	49,264	49,264	49,293
IFAC	25,239	24,661	27,506
Outras	8,315	3,252	3,252
Não especificados	4,854	5,878	4,400
Total de Outros gastos e perdas	91,907	101,988	87,644



ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2013	ESTIMADO 2014	PREVISTO 2015
Gastos de Depreciação e de Amortização			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	53,512	53,512	60,700
Equipamento administrativo	12,282	8,020	17,397
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	259	286	536
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	963	891	1,057
Total das Depreciações e Amortizações	67,016	62,709	79,690



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2013	ESTIMADO 2014	PREVISTO 2015
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções			115,000
Equipamento administrativo			
Móveis e utensílios diversos	0		61,213
Equip. de tratamento de dados	340	1,900	13,800
Equipamento de reprodução	0	8,610	
Outro	1,376	277	
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	323	207	1,000
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos	1,230	290	1,000
Total	3,269	11,284	192,013

CONSELHO DIRECTIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS (em euros)

	2015	2014
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210
2 - Requerimento para dispensa ou redução de estágio	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:		
3.1 - Candidato a prova escrita proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	270	270
3.2 - Candidato a prova escrita não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	330	330
3.3 - Candidato a prova oral	110	110
4 - Requerimento para inscrição na Lista:		
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:		
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios	150	150
5.2 - Outras alterações	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:		
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210
11 - Declarações de actividade profissional	10	10
11.1 - Certidões disciplinares	10	10
11.2 - Certidões de processos disciplinares até 30páginas	12	12
12 - Propina anual de estágio	700	700
13 - Propinas de cursos:		
13.1 - Formação contínua (valores/dia)		
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100
- Empresas ou outras entidades	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias)	975	975
13.3 - E-learning	definido	casuisticamente
14 - Acompanhamento processos de controlo qualidade	750	750
15 - Despesas de processo		
15.1 Componente fixa		
- Processo de inquérito	150	150
- Processo disciplinar	350	350
15.2 Componente variável		
Custo suportado pela OROC mediante comprovativo	variável	variável
16 - Fotocópias de exame	0.50	
17 - Provas de exame	2.50	
18 - Fotocópias de biblioteca	0.10	
19 - Fotocópias de registo de processo disciplinar	0.10	